



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas/Pr.

Fone: (42) 3562-1212. CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 /2026 – de 30 de abril de 2026

SÚMULA: “*Altera a Lei Municipal nº 1.624, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Paula Freitas.*”

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - O caput do art. 39 da Lei Municipal nº 1.624, de 11 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 39.** O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo e igual número de suplentes
II - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Executivo serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos via Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas/Pr.

Fone: (42) 3562-1212. CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 /2026 – de 30 de abril de 2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.624, de 11 de agosto de 2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Paula Freitas, a fim de regulamentar expressamente a criação e a composição do Conselho Municipal de Cultura.

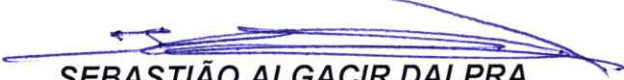
A medida busca fortalecer a participação social na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas culturais do Município, assegurando composição paritária entre o Poder Executivo e a sociedade civil.

Além disso, a regularização do Conselho Municipal de Cultura contribui para o adequado funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e auxilia o Município na habilitação, adesão e obtenção de recursos, transferências, incentivos, programas e demais instrumentos de fomento destinados à área cultural, especialmente junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Dessa forma, a proposta contribui para o aprimoramento da gestão democrática da cultura, confere maior segurança jurídica à atuação do Conselho e fortalece as condições institucionais do Município para desenvolver, apoiar e ampliar políticas públicas voltadas ao setor cultural.

Diante da relevância da matéria, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Paula Freitas, 30 de abril de 2026.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal